

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HMA**, situado na Av. José Marques Fontes, 1451, bairro de Vassoural, Caruaru/PE, CEP 55026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0011-05, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa IT PRO SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.857.201/0001-03, localizada na(o) Praça Dom Diogo Camarão, nº 77, CEP 50.640-260, Bairro do Cordeiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Pelo presente instrumento, as Partes contratantes resolvem alterar o objeto do Contrato para incluir 02 (dois) notebooks novos, Core I5, 16gb memória, SSD 256 GB, todos de propriedade da CONTRATADA. Dessa forma, a cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 22 (vinte e dois) microcomputadores seminovos, sendo 05 (cinco) sem monitor e 17 (dezessete) com monitor e teclado, com as seguintes especificações: Mini PC – Core I5, 8gb memória, com Windows 10pro, SSD, HDMI e cabo HDMI, e ainda 09 (nove) notebooks novos, Core I5, 16gb memória, SSD 256 GB, todos de propriedade da CONTRATADA

1.2 – Em decorrência da inclusão acima indicada, as partes resolvem alterar o total pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, alterando-se o item 2.1 da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:

2.1. Pela locação dos microcomputadores seminovos, objeto do presente contrato, indicado na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por equipamento locado, totalizando o valor mensal de R\$2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), e ainda, pela locação dos notebooks novos, também objeto do presente contrato indicado na cláusula primeira, o valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por equipamento, totalizando o valor de mensal de R\$ 1.845,00 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

2.1.1 Considerando os valores informados na cláusula 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total, mensal, de R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais)

1.3 - O presente aditivo passa a ter vigência a partir da data de assinatura e com a efetiva entrega dos equipamentos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 04/02/2026

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HMA

IT PRO SOLUTIONS LTDA



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br